



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 461/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2327
Página 5, em 13/08/2021
Daviane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 564.441,68 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
477 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	264.441,68
486 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Total Suplementação: 564.441,68

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 564.441,68 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00.	Transf. Custeio Estadual	494	564.441,68
TOTAL			564.441,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 461/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 564.441,68 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
477 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	264.441,68
486 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			564.441,68

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 564.441,68 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.	Transf. Custeio Estadual	494	564.441,68
TOTAL			564.441,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D02CB4DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2021. Edição 2327. Página 5.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>